



Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitiara/BA
Rua Alameda Herminio José dos Santos, S/N, Centro, CEP 46700-000 – Ibitiara/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITIARA – BA

EDITAL Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E REPRESENTANTES DE USUÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitiara – BA (CMAS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), bem como pelo artigo 19 da Lei Municipal nº 229/2021, torna público o presente **Edital de Convocação** para inscrição das entidades e organizações da sociedade civil interessadas em compor a representação **não governamental** do CMAS no biênio **2025-2027**.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa regulamentar o processo de inscrição e habilitação das entidades e organizações da sociedade civil que desejam participar da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitiara – BA, assegurando a participação da sociedade na formulação, controle social e fiscalização da Política de Assistência Social no município.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

A composição do CMAS será **paritária**, conforme determina a legislação vigente, sendo destinadas às entidades da sociedade civil as seguintes representações:

Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social

Cada entidade, organização de usuários, ou representante de usuários poderá indicar um representante titular e um suplente para compor o CMAS.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever entidades e organizações da sociedade civil que atenda a dois dos requisitos abaixo:

Tenham atuação na área da Assistência Social no município de Ibitiara – BA, Sejam organizações sem fins lucrativos e atuem em defesa dos direitos socioassistenciais da população.

Tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada na área da Assistência Social.



Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitiara/BA
Rua Alameda Herminio José dos Santos, S/N, Centro, CEP 46700-000 – Ibitiara/BA

Sejam entidades que atuem no interesse público em geral, com reconhecimento local. Apresentem documentação comprobatória exigida neste edital.

Poderão se inscrever ainda usuários/demandantes e representantes de usuários/demandantes de serviços, programas e ações do SUAS, que sejam potenciais demandatários da Política de Assistência Social local, com a devida comprovação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

Requerimento de Inscrição (modelo anexo ao edital);
Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atualizada;
Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos dois anos;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Indicação formal do representante titular e suplente, assinada pelo responsável legal da entidade.

Toda documentação deverá ser entregue identificado com o nome da entidade e a inscrição “Processo de Inscrição para o CMAS”.

Para a inscrição de usuários e representantes de usuários somente será exigido uma declaração de que os representantes são usuários/demandatários da Política de Assistência Social local.

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período de Inscrição: 10 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2025.
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social – Ibitiara/BA
Horário de Atendimento: Das 8:00h às 14:00h

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES E USUÁRIOS

- 1 **Análise da Documentação:** O CMAS verificará o cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 2 **Publicação do Resultado Preliminar:** A relação das entidades habilitadas será divulgada no site oficial da Prefeitura e no mural da Secretaria de Assistência Social.
- 3 **Período de Recurso:** As entidades terão **03 (três) dias úteis** para apresentar recurso contra a decisão da comissão avaliadora.
- 4 **Publicação do Resultado Final:** Após análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas.
- 5 **Assembleia de Eleição e Posse:** Os representantes eleitos tomarão posse em reunião ordinária do CMAS.



Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitiara/BA
Rua Alameda Herminio José dos Santos, S/N, Centro, CEP 46700-000 – Ibitiara/BA

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição das entidades implica na aceitação plena das normas deste edital. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CMAS. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ibitiara/BA, 10 de fevereiro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ibitiara – BA

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de fiscal de contrato, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Governo como se indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que toda execução do contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam, por este ato administrativo, nomeado o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos de Licitações, cujo objeto seja prestação de serviços de licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

I – **MARIA LUIZA OLIVEIRA LEMOS**, inscrita no CPF: 062.403.185-31 – Fiscal de Contrato do Setor de Obras na Secretaria de Administração.

2 – **EDICARLOS APARECIDO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.176.358-00 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibitiara/BA, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANFILÓFIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76